

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-00031-SRP/PMMR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170252

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de julho de dois mil e dezessete, o Município de MÃE DO RIO, com sede no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00031-SRP/PMMR**, RESOLVE registrar os preços para (AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.

Empresa: A R DO NASCIMENTO TORRES COMÉRCIO-ME; C.N.P.J. nº 10.256.243/0001-49, estabelecida à Av. Bernardo Sayão, 591-Centro, Centro, Mãe do Rio PA, (91) 3444-1256, representada neste ato pelo Sr(a). OSVALDO DA SILVA LOPES, C.P.F. nº 922.846.122-53, R.G. nº 5401608 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	20.00	404,450	8.089,00
00002	BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	20.00	260,000	5.200,00
00003	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	20.00	196,600	3.932,00
00004	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	20.00	174,800	3.496,00
00005	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	20.00	184,300	3.686,00
00006	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	20.00	180,500	3.610,00
00007	CORREIA DA VENTONA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	200.00	151,000	30.200,00
00008	CORREIA DA VENTONA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	200.00	151,000	30.200,00
00009	CRUZETA 228 (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	100.00	160,650	16.065,00
00010	CUÍCA DE FREIO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	100.00	227,000	22.700,00
00011	CUÍCA DE FREIO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	100.00	113,500	11.350,00
00012	DISCO DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	359,000	10.770,00
00013	DISCO DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	307,100	9.213,00
00014	EIXOS S (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	20.00	269,300	5.386,00
00015	EIXOS S (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	20.00	174,800	3.496,00
00016	HASTE DO ACELERADOR (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	60,500	1.815,00
00017	HASTE DO ACELERADOR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	58,600	1.758,00
00018	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	120.00	178,600	21.432,00
00019	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	20.00	272,150	5.443,00
00020	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	20.00	293,000	5.860,00
00021	PARAFUSO DE RODA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	200.00	23,600	4.720,00
00022	PARAFUSO DE RODA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	200.00	19,000	3.800,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00023	PLATÔ DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	869,400	26.082,00
00024	PLATÔ DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	1.996,000	59.880,00
00025	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	203,150	6.094,50
00026	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	158,750	4.762,50
00027	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	158,750	4.762,50
00028	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	171,000	5.130,00
00029	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	184,250	5.527,50
00030	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	170,000	5.100,00
00031	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	76,500	2.295,00
00032	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	77,500	2.325,00
00033	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	90,700	2.721,00
00034	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	90,700	2.721,00
00035	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	109,600	3.288,00
00036	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	111,500	3.345,00
00037	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	76,500	2.295,00
00038	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	73,700	2.211,00
00039	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	40.00	118,100	4.724,00
00040	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	40.00	112,450	4.498,00
00041	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	40.00	175,750	7.030,00
00042	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	40.00	177,700	7.108,00
00043	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	40.00	121,000	4.040,00
00044	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	40.00	197,500	7.900,00
00045	BARRA DE DIREÇÃO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	20.00	340,200	6.804,00
00046	BARRA DE DIREÇÃO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	20.00	253,250	5.065,00
00047	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	20.00	591,600	11.832,00
00048	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	20.00	310,000	6.200,00
00049	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	20.00	265,590	5.311,80
00050	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	411,000	12.330,00
00051	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	270,590	8.117,70
00052	VÁLVULA PEDAL (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	121,000	3.630,00
00053	VÁLVULA PEDAL (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	250,400	7.512,00
00054	VÁLVULA RELE (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	127,600	3.828,00
00055	VÁLVULA RELE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	133,250	3.997,50
00056	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	64,250	1.927,50
00057	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	58,600	1.758,00
00058	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	76,500	2.295,00
00059	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	61,400	1.842,00
00060	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	161,600	4.848,00
00061	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	231,500	6.945,00
00062	COLMEIAS PARA RADIADORES (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	869,400	26.082,00
00063	COLMEIAS PARA RADIADORES (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	586,000	17.580,00
00064	PINO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	23,600	708,00
00065	PINO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	23,600	708,00
00066	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	33,000	990,00
00067	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	30,250	907,50
00068	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	30.00	30,250	907,50
00069	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	30.00	21,750	652,50
00070	FILTRO DE OLÉO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	400.00	43,500	17.400,00
00071	FILTRO DE OLÉO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	400.00	45,400	18.160,00
00072	FILTRO DE OLÉO (ONIBUS VOLKSBUS)	UNIDADE	400.00	87,000	34.800,00
00103	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	10.00	423,600	4.236,00
00073	BICOS PARA PNEUS	UNIDADE	30.00	5,500	165,00
00104	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	10.00	97,600	976,00
00105	ESCAPAMENTO FINAL	UNIDADE	10.00	81,000	810,00
00074	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNIDADE	15.00	129,850	1.947,75
00075	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UNIDADE	15.00	102,200	1.533,00
00076	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	12.00	32,250	387,00
00077	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00078	PIVÔ SUSPENSÃO AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	15.00	203,500	3.052,50
00079	ROLAMENTO DIANTEIRO AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	170,350	1.703,50
00080	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	32,200	322,00
00081	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	11,050	110,50
00082	FILTRO DE OLEO AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	12.00	69,050	828,60
00083	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	12.00	111,400	1.336,80
00084	SENSOR DE ROTAÇÃO DA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	179,600	1.796,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00085	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	44,200	442,00
00086	COMANDO DE VALVULA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	598,500	5.985,00
00087	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA CVA AMBULANCIA S PRINTER 415	UNIDADE	10.00	82,000	820,00
00088	ROLAMENTO DO APIO DA CORREIA CVA AMBULANCIA SPRINT ER 415	UNIDADE	10.00	82,000	820,00
00089	CORREIA CVA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	81,000	810,00
00090	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	12.00	78,250	939,00
00091	CORREIA ACD AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	41,450	414,50
00092	LAMPADA DO FAROL AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	15.00	23,000	345,00
00093	LAMPADA DE 1 POLO	UNIDADE	10.00	3,700	37,00
00094	LAMPADA DE 1 POLO PEQUENA	UNIDADE	10.00	3,700	37,00
00095	LAMPADA H7 BAIXA	UNIDADE	200.00	64,450	12.890,00
00096	BOMBA INJETORA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	1.953,000	19.530,00
00097	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	387,650	3.876,50
00098	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	331,500	3.315,00
00099	BATERIA 90 AMP	UNIDADE	10.00	461,300	4.613,00
00100	BARRA DE DIREÇÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	349,900	3.499,00
00101	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	111,400	1.114,00
00102	FILTRO DE AR PARA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	12.00	44,200	530,40
00106	RETROVISOR DIREITO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415 EL ETRICO	UNIDADE	4.00	166,640	666,56
00107	RETROVISOR ESQUERDO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415 E LETRICO	UNIDADE	4.00	120,610	482,44
00108	RETROVISOR INTERNO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	3.00	41,450	124,35
00109	LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA AMBULANCIA SPRINTER 41 5	UNIDADE	6.00	239,400	1.436,40
00110	PARA-BRISA PARA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	3.00	570,900	1.712,70
00111	MAÇANETA DA PORTA PARA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	6.00	78,250	469,50
00112	BOMBA D'ÁGUA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	5.00	299,250	1.496,25
00114	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARA AMBULANCIA SPRINTER 4 15	UNIDADE	3.00	170,350	511,05
00115	ANEIS DE PISTAO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	15.00	202,600	3.039,00
00116	BRONZE MANCAL PARA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	94,850	948,50
00117	BRONZE BIELA PARA AMBULANCIA 415	UNIDADE	15.00	78,260	1.173,90
00118	CUBO DE RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO PARA AMBULANCI A SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	423,550	4.235,50
00119	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	202,600	2.026,00
00120	JUNTA BOMBA D'ÁGUA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	16,600	166,00
00121	CORRENTE DE COMANDO AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	73,650	736,50
00122	RETENTOR DO COMANDO AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	12.00	44,200	530,40
00123	ENGRENAGEM DO COMANDO AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	12.00	170,350	2.044,20
00124	GUIA DA CORRENTE DE COMANDO LADO DIREITO AMBULANCI A SPRINTER 415	UNIDADE	15.00	73,650	1.104,75
00125	GUIA DA CORRENTE DE COMANDO LADO ESQUERDO AMBULANC IA SPRINTER 415	UNIDADE	12.00	78,250	939,00
00126	TENSOR DA CORRENTE AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	349,900	3.499,00
00127	DISCO TACOGRAFO DIARIO	UNIDADE	24.00	55,250	1.326,00
00128	TENSOR DO ALTERNADOR	UNIDADE	12.00	110,500	1.326,00
00129	POLIA AUXILIAR LISA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	12.00	79,200	950,40
00130	POLIA FIXA SUPERIOR AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	41,450	414,50
00131	POLIA FRISADA AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	10.00	38,650	386,50
00132	POLIA LISA TENSOR AMBULANCIA SPRINTER 415	UNIDADE	12.00	47,000	564,00
00133	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	15.00	193,350	2.900,25
00134	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	15.00	25,800	387,00
00136	RETENTOR DA POLIA	UNIDADE	15.00	41,450	621,75
00138	SENSOR NIVEL	UNIDADE	12.00	139,000	1.668,00
00141	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	12.00	79,200	950,40
00142	RESERVATORIO DE ÁGUA	UNIDADE	15.00	241,250	3.618,75
00143	PINHÃO DO CABO VELOCIMETRO	UNIDADE	15.00	22,100	331,50
00144	SENSOR DE VELOCIDADE	UNIDADE	12.00	202,600	2.431,20
00146	PROTETOR DE ARO 20	UNIDADE	35.00	77,100	2.698,50
00774	KIT AMORTECEDOR DT COMPLETO REF.SK 706D (DUCATO)	KIT	3.00	442,000	1.326,00
00775	KIT AMORTECEDOR DT COMPLETO REF. SK 706E (DUCATO)	KIT	3.00	377,500	1.132,50
00776	ROLAMENTO DIANTEIRO REF. BTH 1011 (DUCATO)	UNIDADE	4.00	294,650	1.178,60
00777	CUBO DE RODA TRASEIRA ARO 15 REF. HFCT 42	UNIDADE	2.00	391,350	782,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00778	TERMINAL AXIAL REF. VKY 4985 (DUCATO)	UNIDADE	4.00	161,850	647,40
00779	TERMINAL DE DIREÇÃO REF. N° 96016 (DUCATO)	UNIDADE	4.00	161,850	647,40
00780	PIVO INFERIOR REF. PVI 1044 (DUCATO)	UNIDADE	8.00	148,250	1.186,00
00781	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO REF. SNA 564/PD501 (DUCATO)	UNIDADE	6.00	165,750	994,50
00782	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO REF. RCPT 0894 (DUCATO)	UNIDADE	6.00	111,500	669,00
00783	COXIM DO AMORTECEDOR LE DT REF. JTSB 0007 (DUCATO)	UNIDADE	2.00	154,700	309,40
00784	AMORTECEDOR DIANTEIRO (DUCATO)	UNIDADE	4.00	387,650	1.550,60
00785	BIELA DO MOTOR REF. JSTB 0022 (DUCATO)	UNIDADE	6.00	148,250	889,50
00786	BUCHA DA BANDEJA DT REF. 7620 (DUCATO)	UNIDADE	6.00	20,250	121,50
00787	BUCHA TRASEIRA DA BAND DT REF. 7622 (DUCATO)	UNIDADE	6.00	22,100	132,60
00135	PORTA ESCOVA	UNIDADE	15.00	77,100	1.156,50
00140	CABO ACELERADOR	UNIDADE	12.00	103,150	1.237,80
00137	RETENTOR DO COMANDO	UNIDADE	12.00	15,100	181,20
00139	CABO EMBREAGEM	UNIDADE	12.00	108,650	1.303,80
00145	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNIDADE	12.00	349,900	4.198,80
00113	BICO INJETOR	UNIDADE	15.00	195,200	2.928,00
00690	CHAVE DE SETA	UNIDADE	4.00	172,400	689,60
00654	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	16.00	76,600	1.225,60
00661	RELE AUXILIAR	UNIDADE	8.00	23,000	184,00
00689	COMUTADOR IGNIÇÃO	UNIDADE	8.00	28,750	230,00
00720	BATERIA DE 100 A	UNIDADE	90.00	488,450	43.960,50
	Varios Veículos				
00721	BATERIA DE 150 A	UNIDADE	90.00	670,450	60.340,50
	Varios Veículos				
00709	MOTOR DO VENTILADOR	UNIDADE	4.00	402,250	1.609,00
	MARCA NACIONAL				
00103	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	10.00	210,700	2.107,00
00712	BIELA DO MOTOR	UNIDADE	12.00	268,200	3.218,40
00147	BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	3.00	258,600	775,80
00148	BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	3.00	218,400	655,20
00001	BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	3.00	593,800	1.781,40
00002	BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	3.00	186,800	560,40
00149	BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	3.00	163,800	491,40
00150	BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	3.00	258,600	775,80
00151	BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	3.00	185,000	555,00
00152	BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO -815)	UNIDADE	3.00	178,000	534,00
00153	BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	3.00	177,200	531,60
00154	BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	3.00	167,600	502,80
00155	BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	3.00	161,000	483,00
00156	BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	3.00	167,600	502,80
00157	BOMBA D'ÁGUA (TRATOR FIAT F D 9)	UNIDADE	3.00	259,550	778,65
00158	BOMBA D'ÁGUA (TRATOR MASSEY FERGUSSON)	UNIDADE	3.00	173,350	520,05
00159	BOMBA D'ÁGUA (TRATOR VALTRA)	UNIDADE	3.00	178,150	534,45
00160	BOMBA D'ÁGUA (TRATOR CASE)	UNIDADE	3.00	211,700	635,10
00161	BOMBA D'ÁGUA (PATROL CATERPILLAR)	UNIDADE	3.00	354,400	1.063,20
00162	BOMBA D'ÁGUA (PATROL NEW HOLLAND)	UNIDADE	3.00	203,000	609,00
00163	BOMBA D'ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRA CASE)	UNIDADE	3.00	206,900	620,70
00164	BOMBA D'ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR)	UNIDADE	3.00	205,000	615,00
00165	BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	3.00	167,600	502,80
00166	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	6.00	162,800	976,80
)				
00167	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	3.00	194,400	583,20
00168	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	3.00	197,300	591,90
00003	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	3.00	192,500	577,50
)				
00004	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MICRO ÔNIBUS VOLAR E)	UNIDADE	3.00	193,500	580,50
)				
00169	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	3.00	195,400	586,20
)				
00170	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	3.00	199,200	597,60
00171	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	3.00	197,300	591,90
00172	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (FORD CARGO -815)	UNIDADE	3.00	195,400	586,20
00173	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	3.00	199,200	597,60
)				
00174	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	3.00	195,400	586,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



)						
00175	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (VOLKSWAGEN -13-180	UNIDADE	3.00	197,300	591,90	
)						
00176	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MERCEDES BENZ 1316	UNIDADE	3.00	192,500	577,50	
)						
00177	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (TRATOR FIAT F D 9)	UNIDADE	3.00	210,700	632,10	
00178	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (TRATOR MASSEY FERG	UNIDADE	3.00	229,850	689,55	
	USSON)					
00179	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (TRATOR VALTRA)	UNIDADE	3.00	218,400	655,20	
00180	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (TRATOR CASE)	UNIDADE	3.00	186,750	560,25	
00181	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (PATROL CATERPILLAR	UNIDADE	3.00	172,400	517,20	
)						
00182	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (PATROL NEW HOLLAND	UNIDADE	3.00	162,800	488,40	
)						
00183	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	3.00	172,400	517,20	
	CASE)					
00184	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	3.00	277,750	833,25	
	CATERPILLAR)					
00185	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	3.00	186,750	560,25	
00186	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (FORD CARGO 1419)	UNIDADE	3.00	182,000	546,00	
00187	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	3.00	199,200	597,60	
00005	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	3.00	200,150	600,45	
00006	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	3.00	199,200	597,60	
00188	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	3.00	200,150	600,45	
00189	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	3.00	196,350	589,05	
00190	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	3.00	182,000	546,00	
00191	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (FORD CARGO 815)	UNIDADE	3.00	183,900	551,70	
00192	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	3.00	180,050	540,15	
00193	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	3.00	180,050	540,15	
00194	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (VOLKSWAGEN 13-180)	UNIDADE	3.00	197,300	591,90	
00195	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	3.00	180,050	540,15	
00196	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (TRATOR FIAT F D 9)	UNIDADE	3.00	402,250	1.206,75	
00197	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (TRATOR MASSEY FERGUS	UNIDADE	3.00	268,150	804,45	
	SON)					
00198	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (TRATOR VALTRA)	UNIDADE	3.00	308,400	925,20	
00199	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (TRATOR CASE)	UNIDADE	3.00	249,000	747,00	
00200	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (PATROL CATERPILLAR)	UNIDADE	3.00	210,700	632,10	
00201	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (PATROL NEW HOLLAND)	UNIDADE	3.00	229,850	689,55	
00007	CORREIA DA VENTOINA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	100.00	162,800	16.280,00	
00202	CORREIA DA VENTOINA (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	100.00	181,000	18.100,00	
00203	CORREIA DA VENTOINA (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	100.00	177,200	17.720,00	
00204	CORREIA DA VENTOINA (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	100.00	71,800	7.180,00	
00205	CORREIA DA VENTOINA (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	100.00	81,400	8.140,00	
00206	CORREIA DA VENTOINA (FORD CARGO 815)	UNIDADE	100.00	81,400	8.140,00	
00207	CORREIA DA VENTOINA (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	100.00	82,350	8.235,00	
00208	CORREIA DA VENTOINA (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	100.00	71,800	7.180,00	
00209	CORREIA DA VENTOINA (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	100.00	153,250	15.325,00	
00210	CORREIA DA VENTOINA (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	100.00	71,800	7.180,00	
00211	CORREIA DA VENTOINA (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	100.00	167,600	16.760,00	
00008	CORREIA DA VENTOINA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	100.00	273,000	27.300,00	
00212	CORREIA DA VENTOINA (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	100.00	71,800	7.180,00	
00213	CORREIA DA VENTOINA (TRATOR FIAT F D 9)	UNIDADE	100.00	173,350	17.335,00	
00214	CORREIA DA VENTOINA (TRATOR MASSEY FERGUSSON)	UNIDADE	100.00	88,100	8.810,00	
00215	CORREIA DA VENTOINA (TRATOR VALTRA)	UNIDADE	100.00	85,250	8.525,00	
00216	CORREIA DA VENTOINA (TRATOR CASE)	UNIDADE	100.00	167,600	16.760,00	
00217	CORREIA DA VENTOINA (PATROL CATERPILLAR)	UNIDADE	100.00	114,950	11.495,00	
00218	CORREIA DA VENTOINA (PATROL NEW HOLLAND)	UNIDADE	100.00	81,400	8.140,00	
00219	CORREIA DA VENTOINA (RETRO ESCAVADEIRA CASE)	UNIDADE	100.00	170,500	17.050,00	
00220	CORREIA DA VENTOINA (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UNIDADE	100.00	82,350	8.235,00	
)						
00221	CRUZETA 228 (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	50.00	98,650	4.932,50	
00009	CRUZETA 228 (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	50.00	137,000	6.850,00	
00222	CRUZETA 228 (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	50.00	100,600	5.030,00	
00223	CRUZETA 227 (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	50.00	95,800	4.790,00	
00224	CRUZETA 227 (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	50.00	116,850	5.842,50	
00225	CRUZETA 227 (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	50.00	116,850	5.842,50	
00226	CRUZETA 227 (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	50.00	116,850	5.842,50	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00227	CRUZETA 256 (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	50.00	96,750	4.837,50
00228	CRUZETA 256 (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	50.00	96,750	4.837,50
00229	CRUZETA 256 (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	50.00	96,750	4.837,50
00230	CRUZETA 256 (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	50.00	96,750	4.837,50
00231	CRUZETA 256 (FORD CARGO 815)	UNIDADE	50.00	96,750	4.837,50
00232	CRUZETA 256 (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	50.00	96,750	4.837,50
00233	CRUZETA P/ 815 (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	50.00	114,950	5.747,50
00234	CRUZETA P/ 815 (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	50.00	126,450	6.322,50
00235	CRUZETA P/ 815 (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	50.00	129,300	6.465,00
00236	CRUZETA P/ 815 (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	50.00	113,000	5.650,00
00237	CRUZETA P/ 815 (FORD CARGO 815)	UNIDADE	50.00	100,600	5.030,00
00238	CRUZETA P/ 815 (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	50.00	126,450	6.322,50
00239	CUÍCA DE FREIO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	50.00	249,000	12.450,00
00010	CUÍCA DE FREIO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	50.00	355,350	17.767,50
00011	CUÍCA DE FREIO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	50.00	363,950	18.197,50
00240	CUÍCA DE FREIO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	50.00	249,000	12.450,00
00241	CUÍCA DE FREIO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	50.00	431,000	21.550,00
00242	CUÍCA DE FREIO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	50.00	363,950	18.197,50
00243	CUÍCA DE FREIO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	50.00	354,400	17.720,00
00244	CUÍCA DE FREIO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	50.00	459,750	22.987,50
00245	CUÍCA DE FREIO (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	50.00	440,600	22.030,00
00246	CUÍCA DE FREIO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	50.00	459,750	22.987,50
00247	CUÍCA DE FREIO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	50.00	249,000	12.450,00
00248	CUÍCA DE FREIO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	50.00	440,600	22.030,00
00249	CUÍCA DE FREIO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	50.00	459,750	22.987,50
00250	DISCO DE 20 (GRADE ARADORA)	UNIDADE	5.00	306,500	1.532,50
00251	DISCO DE 24	UNIDADE	5.00	335,250	1.676,25
00252	DISCO DE 26	UNIDADE	5.00	249,000	1.245,00
00253	DISCO DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	199,200	996,00
00012	DISCO DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	211,650	1.058,25
00013	DISCO DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	116,850	584,25
00254	DISCO DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	203,050	1.015,25
00255	DISCO DE EMBREAGEM (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	249,000	1.245,00
00256	DISCO DE EMBREAGEM (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	5.00	269,150	1.345,75
00257	DISCO DE EMBREAGEM (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	279,700	1.398,50
00258	DISCO DE EMBREAGEM (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	306,500	1.532,50
00259	DISCO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	354,400	1.772,00
00260	DISCO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	266,250	1.331,25
00261	DISCO DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	259,550	1.297,75
00262	DISCO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	249,000	1.245,00
00263	DISCO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	259,550	1.297,75
00264	EIXOS S (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	10.00	153,250	1.532,50
00014	EIXOS S (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	10.00	167,600	1.676,00
00265	EIXOS S (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	10.00	298,800	2.988,00
00266	EIXOS S (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	10.00	154,200	1.542,00
00267	EIXOS S (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	10.00	259,550	2.595,50
00268	EIXOS S (FORD CARGO 815)	UNIDADE	10.00	307,450	3.074,50
00269	EIXOS S (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	10.00	159,000	1.590,00
00270	EIXOS S (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	10.00	162,800	1.628,00
00271	EIXOS S (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	10.00	162,800	1.628,00
00272	EIXOS S (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	10.00	158,000	1.580,00
00015	EIXOS S (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	10.00	158,000	1.580,00
00273	EIXOS S (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	10.00	167,600	1.676,00
00274	EIXOS S (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	10.00	160,900	1.609,00
00275	HASTE DO ACELERADOR (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	29,700	148,50
00276	HASTE DO ACELERADOR (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	39,250	196,25
00016	HASTE DO ACELERADOR (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	34,500	172,50
00277	HASTE DO ACELERADOR (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	36,400	182,00
00278	HASTE DO ACELERADOR (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	5.00	43,100	215,50
00279	HASTE DO ACELERADOR (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	58,400	292,00
00280	HASTE DO ACELERADOR (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	94,800	474,00
00281	HASTE DO ACELERADOR (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	32,600	163,00
00282	HASTE DO ACELERADOR (VOLKSWAGEN 13-180)	UNIDADE	5.00	30,650	153,25
00283	HASTE DO ACELERADOR (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	30,650	153,25
00284	HASTE DO ACELERADOR (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	30,650	153,25
00017	HASTE DO ACELERADOR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	36,400	182,00
00285	HASTE DO ACELERADOR (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	297,850	1.489,25

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00286	HÉLICE (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	132,150	660,75
00287	HÉLICE (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	91,000	455,00
00288	HÉLICE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	107,250	536,25
00289	HÉLICE (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	91,000	455,00
00290	HÉLICE (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	11,500	57,50
00291	HÉLICE (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	5.00	14,850	74,25
00292	HÉLICE (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	17,250	86,25
00293	HÉLICE (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	18,200	91,00
00294	HÉLICE (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	14,350	71,75
00295	HÉLICE (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	173,350	866,75
00296	HÉLICE (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	138,900	694,50
00297	HÉLICE (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	103,450	517,25
00298	HÉLICE (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	77,600	388,00
00299	HÉLICE (TRATOR FIAT F D 9)	UNIDADE	5.00	86,200	431,00
00300	HÉLICE (TRATOR MASSEY FERGUSSON)	UNIDADE	5.00	84,300	421,50
00301	HÉLICE (TRATOR VALTRA)	UNIDADE	5.00	91,000	455,00
00302	HÉLICE (TRATOR CASE)	UNIDADE	5.00	298,850	1.494,25
00303	HÉLICE (PATROL CATERPILLAR)	UNIDADE	5.00	77,600	388,00
00304	HÉLICE (PATROL NEW HOLLAND)	UNIDADE	5.00	307,450	1.537,25
00305	HÉLICE (RETRO ESCAVADEIRA CASE)	UNIDADE	5.00	173,350	866,75
00306	HÉLICE (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR)	UNIDADE	5.00	203,050	1.015,25
00307	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	120.00	170,500	20.460,00
00308	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (FORD CARGO -815)	UNIDADE	60.00	211,650	12.699,00
00309	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	60.00	138,900	8.334,00
00310	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	60.00	162,800	9.768,00
00311	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	60.00	221,250	13.275,00
00312	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	60.00	129,300	7.758,00
00313	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	60.00	162,800	9.768,00
00314	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	60.00	177,200	10.632,00
00018	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	60.00	167,600	10.056,00
00315	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	60.00	186,750	11.205,00
00019	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	10.00	177,200	1.772,00
00020	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	10.00	320,850	3.208,50
00316	JOGO DE SINCRONIZADOR DE 1º E 2º MARCHA (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	10.00	163,800	1.638,00
00317	JOGO DE SINCRONIZADOR DE 3º E 4º MARCHA (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	10.00	154,200	1.542,00
00318	JOGO DE SINCRONIZADOR DE 5º E 6º MARCHA (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	10.00	168,600	1.686,00
00319	MANCAL (GRADE ARADORA)	UNIDADE	50.00	210,700	10.535,00
00320	PARAFUSO DE RODA (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00021	PARAFUSO DE RODA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00022	PARAFUSO DE RODA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00321	PARAFUSO DE RODA (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00322	PARAFUSO DE RODA (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00323	PARAFUSO DE RODA (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00324	PARAFUSO DE RODA (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00325	PARAFUSO DE RODA (FORD CARGO 815)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00326	PARAFUSO DE RODA (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00327	PARAFUSO DE RODA (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00328	PARAFUSO DE RODA (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00329	PARAFUSO DE RODA (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00330	PARAFUSO DE RODA (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00023	PLATÔ DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	2.586,000	12.930,00
00331	PLATÔ DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	656,000	3.280,00
00024	PLATÔ DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	1.073,650	5.368,25

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00332	PLATÔ DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	651,300	3.256,50
00333	PLATÔ DE EMBREAGEM (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	1.484,550	7.422,75
00334	PLATÔ DE EMBREAGEM (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	5.00	1.484,550	7.422,75
00335	PLATÔ DE EMBREAGEM (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	1.072,700	5.363,50
00336	PLATÔ DE EMBREAGEM (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	1.063,150	5.315,75
00337	PLATÔ DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	814,150	4.070,75
00338	PLATÔ DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	641,700	3.208,50
00339	PLATÔ DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	661,800	3.309,00
00340	PLATÔ DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	651,300	3.256,50
00341	PLATÔ DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	814,150	4.070,75
00342	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	158,000	790,00
00343	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	115,900	579,50
00025	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	162,800	814,00
00026	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	115,900	579,50
00344	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	107,300	536,50
00345	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	182,950	914,75
00346	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	5.00	123,550	617,75
00347	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	122,600	613,00
00348	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	154,200	771,00
00349	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	81,400	407,00
00350	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	82,350	411,75
00351	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	81,400	407,00
00352	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	119,700	598,50
00353	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	100,600	503,00
00354	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	96,750	483,75
00027	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	177,200	886,00
00028	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	96,750	483,75
00355	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	103,450	517,25
00356	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	82,350	411,75
00357	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	5.00	122,600	613,00
00358	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	122,600	613,00
00359	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	115,900	579,50
00360	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	84,300	421,50
00361	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	114,950	574,75
00362	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	122,600	613,00
00363	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	97,700	488,50
00364	RELÓGIO DE TEMPERATURA (TRATOR VALTRA 785C)	UNIDADE	5.00	100,600	503,00
00365	RELÓGIO DE TEMPERATURA (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	203,000	1.015,00
00029	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	96,750	483,75
00366	RELÓGIO DE TEMPERATURA (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	181,000	905,00
00367	RELÓGIO DE TEMPERATURA (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	162,800	814,00
00368	RELÓGIO DE TEMPERATURA (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	170,500	852,50
00369	RELÓGIO DE TEMPERATURA (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	96,750	483,75
00370	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	100,600	503,00
00371	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	100,600	503,00
00372	RELÓGIO DE TEMPERATURA (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	177,200	886,00
00373	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	100,600	503,00
00374	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	96,750	483,75
00030	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	186,750	933,75
00375	RELÓGIO DE TEMPERATURA (TRATOR DE ESTEIRA F D 9)	UNIDADE	5.00	204,000	1.020,00
00376	RELÓGIO DE TEMPERATURA (CAÇAMBA PAC 2)	UNIDADE	5.00	191,600	958,00
00377	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	91,000	455,00
00031	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	68,000	340,00
00378	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	63,200	316,00
00379	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	81,400	407,00
00380	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	91,000	455,00
00381	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	110,150	550,75
00382	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	91,000	455,00
00383	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	77,600	388,00
00384	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	65,100	325,50
00385	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	59,400	297,00
00386	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	68,000	340,00
00032	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	67,000	335,00
00387	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	115,900	579,50
00033	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	100,600	503,00
00388	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	82,350	411,75
00389	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	69,000	345,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00390	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	77,600	388,00
00391	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	88,100	440,50
00392	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	71,850	359,25
00393	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	71,850	359,25
00394	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	77,600	388,00
00395	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	71,850	359,25
00396	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	76,600	383,00
00034	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	85,250	426,25
00397	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	5.00	33,500	167,50
00398	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	26,800	134,00
00035	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	43,100	215,50
00036	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	40,200	201,00
00399	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	34,500	172,50
00400	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	36,400	182,00
00401	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	30,650	153,25
00402	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	36,400	182,00
00403	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	37,350	186,75
00404	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	36,400	182,00
00405	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	30,650	153,25
00406	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	34,500	172,50
00407	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	38,300	191,50
00408	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	5.00	77,600	388,00
00409	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	34,500	172,50
00037	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	30,650	153,25
00038	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	40,200	201,00
00410	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	34,500	172,50
00411	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	115,900	579,50
00412	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	58,400	292,00
00413	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	36,400	182,00
00414	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	37,350	186,75
00415	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	39,250	196,25
00416	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	37,350	186,75
00417	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	40,200	201,00
00418	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	26,800	134,00
00419	RETENTORES DA VÁLVULA DE AR (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	5.00	40,200	201,00
00420	ROLAMENTO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	12.00	114,950	1.379,40
00039	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	12.00	107,300	1.287,60
00421	ROLAMENTO DE CENTRO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	12.00	76,600	919,20
00422	ROLAMENTO DE CENTRO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	12.00	85,250	1.023,00
00423	ROLAMENTO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	12.00	99,600	1.195,20
00424	ROLAMENTO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	12.00	81,400	976,80
00425	ROLAMENTO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	12.00	114,950	1.379,40
00426	ROLAMENTO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	12.00	85,250	1.023,00
00427	ROLAMENTO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	12.00	91,000	1.092,00
00040	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	12.00	114,950	1.379,40
00428	ROLAMENTO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	12.00	76,600	919,20
00429	ROLAMENTO DE CENTRO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	12.00	84,300	1.011,60
00430	ROLAMENTO DE CENTRO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	12.00	91,000	1.092,00
00431	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	12.00	263,400	3.160,80
00432	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	12.00	277,750	3.333,00
00433	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	12.00	258,600	3.103,20
00434	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	12.00	306,500	3.678,00
00435	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	12.00	203,000	2.436,00
00436	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	12.00	191,550	2.298,60
00041	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	12.00	155,150	1.861,80
00042	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	12.00	167,600	2.011,20
00437	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	12.00	307,450	3.689,40
00438	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	12.00	255,750	3.069,00
00439	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	12.00	172,400	2.068,80
00440	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	12.00	25,850	310,20
00441	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	12.00	162,800	1.953,60
00442	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	12.00	234,650	2.815,80
00443	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	12.00	218,400	2.620,80
00444	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	12.00	281,600	3.379,20
00445	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	12.00	258,600	3.103,20
00446	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	12.00	162,800	1.953,60
00447	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	12.00	211,700	2.540,40

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00043	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	12.00	182,950	2.195,40
00044	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	12.00	173,350	2.080,20
00448	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	12.00	234,650	2.815,80
00449	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	12.00	269,150	3.229,80
00450	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	12.00	307,450	3.689,40
00451	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	12.00	317,000	3.804,00
00452	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	12.00	162,800	1.953,60
00453	BARRA DE DIREÇÃO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	225,000	1.125,00
00045	BARRA DE DIREÇÃO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	258,600	1.293,00
00046	BARRA DE DIREÇÃO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	402,250	2.011,25
00454	BARRA DE DIREÇÃO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	277,750	1.388,75
00455	BARRA DE DIREÇÃO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	431,000	2.155,00
00456	BARRA DE DIREÇÃO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	5.00	258,600	1.293,00
00457	BARRA DE DIREÇÃO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	258,600	1.293,00
00458	BARRA DE DIREÇÃO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	268,200	1.341,00
00459	BARRA DE DIREÇÃO (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	249,000	1.245,00
00460	BARRA DE DIREÇÃO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	249,000	1.245,00
00461	BARRA DE DIREÇÃO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	218,400	1.092,00
00462	BARRA DE DIREÇÃO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	258,600	1.293,00
00463	BARRA DE DIREÇÃO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	277,750	1.388,75
00464	SEPARADOR DE DISCOS DE 30CM (GRADES ARADORAS)	UNIDADE	5.00	203,000	1.015,00
00465	SERVO DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	10.00	202,100	2.021,00
00466	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	296,900	1.484,50
00047	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	377,300	1.886,50
00467	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	785,400	3.927,00
00468	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	402,250	2.011,25
00469	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	5.00	307,450	1.537,25
00470	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	344,800	1.724,00
00471	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	306,500	1.532,50
00472	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	363,950	1.819,75
00473	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	354,400	1.772,00
00474	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	536,300	2.681,50
00475	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	211,650	1.058,25
00476	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	373,550	1.867,75
00477	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	5.00	689,600	3.448,00
00048	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	5.00	373,550	1.867,75
00049	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	5.00	363,950	1.819,75
00478	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	5.00	593,850	2.969,25
00479	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	5.00	403,250	2.016,25
00480	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	5.00	364,900	1.824,50
00481	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	5.00	403,250	2.016,25
00482	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	5.00	402,250	2.011,25
00483	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	5.00	440,600	2.203,00
00484	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	5.00	450,150	2.250,75
00485	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	5.00	403,250	2.016,25
00486	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	5.00	306,500	1.532,50
00487	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	5.00	325,650	1.628,25
00488	TERMINAIS PARA BATERIAS	UNIDADE	100.00	9,600	960,00
00489	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	10.00	306,500	3.065,00
00490	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (VOLKSWAGEN 15-190)	UNIDADE	10.00	402,250	4.022,50
00050	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	10.00	258,600	2.586,00
00051	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	10.00	287,350	2.873,50
00491	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	10.00	210,700	2.107,00
00492	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	10.00	307,450	3.074,50
00493	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	10.00	277,750	2.777,50
00494	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (FORD CARGO 815)	UNIDADE	10.00	273,000	2.730,00
00495	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	10.00	269,150	2.691,50
00496	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	10.00	296,900	2.969,00
00497	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	10.00	249,000	2.490,00
00498	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	10.00	306,500	3.065,00
00499	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	10.00	402,250	4.022,50
00500	VÁLVULA 4º CIRCUITO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	10.00	210,700	2.107,00
00501	VÁLVULA 4º CIRCUITO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	10.00	344,800	3.448,00
00502	VÁLVULA 4º CIRCUITO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	10.00	269,150	2.691,50
00503	VÁLVULA 4º CIRCUITO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	10.00	306,500	3.065,00
00504	VÁLVULA 4º CIRCUITO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	10.00	306,500	3.065,00
00505	VÁLVULA 4º CIRCUITO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	10.00	556,500	5.565,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00506	VÁLVULA 4º CIRCUITO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	10.00	633,100	6.331,00
00507	VÁLVULA 4º CIRCUITO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	10.00	364,000	3.640,00
00508	VÁLVULA 4º CIRCUITO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	10.00	268,150	2.681,50
00509	VÁLVULA 4º CIRCUITO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	10.00	306,500	3.065,00
00510	VÁLVULA 4º CIRCUITO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	10.00	306,500	3.065,00
00511	VÁLVULA PEDAL (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	10.00	307,000	3.070,00
00052	VÁLVULA PEDAL (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	10.00	277,750	2.777,50
00053	VÁLVULA PEDAL (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	10.00	273,000	2.730,00
00512	VÁLVULA PEDAL (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	10.00	450,150	4.501,50
00513	VÁLVULA PEDAL (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	10.00	306,500	3.065,00
00514	VÁLVULA PEDAL (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	10.00	364,000	3.640,00
00515	VÁLVULA PEDAL (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	10.00	402,250	4.022,50
00516	VÁLVULA PEDAL (FORD CARGO 815)	UNIDADE	10.00	307,450	3.074,50
00517	VÁLVULA PEDAL (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	10.00	307,000	3.070,00
00518	VÁLVULA PEDAL (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	10.00	307,000	3.070,00
00519	VÁLVULA PEDAL (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	10.00	307,000	3.070,00
00520	VÁLVULA PEDAL (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	10.00	364,000	3.640,00
00521	VÁLVULA PEDAL (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	10.00	263,400	2.634,00
00522	VÁLVULA RELE (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	10.00	104,000	1.040,00
00054	VÁLVULA RELE (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	10.00	123,000	1.230,00
00055	VÁLVULA RELE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	10.00	133,000	1.330,00
00523	VÁLVULA RELE (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	10.00	106,000	1.060,00
00524	VÁLVULA RELE (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	10.00	210,700	2.107,00
00525	VÁLVULA RELE (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	10.00	201,150	2.011,50
00526	VÁLVULA RELE (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	10.00	162,800	1.628,00
00527	VÁLVULA RELE (FORD CARGO 815)	UNIDADE	10.00	163,800	1.638,00
00528	VÁLVULA RELE (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	10.00	154,200	1.542,00
00529	VÁLVULA RELE (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	10.00	163,800	1.638,00
00530	VÁLVULA RELE (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	10.00	115,900	1.159,00
00531	VÁLVULA RELE (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	10.00	165,000	1.650,00
00532	VÁLVULA RELE (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	10.00	116,000	1.160,00
00533	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	10.00	63,200	632,00
00534	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	10.00	65,100	651,00
00535	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	10.00	53,650	536,50
00536	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	10.00	58,400	584,00
00537	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	10.00	47,900	479,00
00538	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	10.00	71,850	718,50
00056	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	10.00	47,900	479,00
00057	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	10.00	125,450	1.254,50
00539	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	10.00	74,700	747,00
00540	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	10.00	52,650	526,50
00541	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	10.00	52,650	526,50
00542	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	10.00	52,650	526,50
00543	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	10.00	52,700	527,00
00544	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	10.00	48,850	488,50
00545	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	10.00	47,900	479,00
00546	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	10.00	71,850	718,50
00547	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	10.00	49,800	498,00
00548	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	10.00	48,850	488,50
00549	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	10.00	71,850	718,50
00058	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	10.00	48,850	488,50
00059	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	10.00	49,800	498,00
00550	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	10.00	71,850	718,50
00551	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	10.00	77,600	776,00
00552	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	10.00	65,100	651,00
00553	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	10.00	65,100	651,00
00554	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	10.00	49,800	498,00
00555	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	10.00	120,700	1.207,00
00556	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	10.00	125,450	1.254,50
00557	LIMPADORES DE PARA-BRISA (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	10.00	234,650	2.346,50
00558	LIMPADORES DE PARA-BRISA (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	10.00	153,250	1.532,50
00559	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	10.00	122,600	1.226,00
00560	LIMPADORES DE PARA-BRISA (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	10.00	134,100	1.341,00
00060	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	10.00	115,900	1.159,00
00061	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	10.00	124,500	1.245,00
00561	LIMPADORES DE PARA-BRISA (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	10.00	129,300	1.293,00
00562	LIMPADORES DE PARA-BRISA (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	10.00	192,500	1.925,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00563	LIMPADORES DE PARA-BRISA (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	10.00	103,450	1.034,50
00564	LIMPADORES DE PARA-BRISA (FORD CARGO 815)	UNIDADE	10.00	123,550	1.235,50
00565	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	10.00	129,300	1.293,00
00566	COLMEIAS PARA RADIADORES (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	10.00	957,800	9.578,00
00567	COLMEIAS PARA RADIADORES (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	10.00	957,800	9.578,00
00568	COLMEIAS PARA RADIADORES (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	10.00	593,800	5.938,00
00569	COLMEIAS PARA RADIADORES (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	10.00	632,150	6.321,50
00570	COLMEIAS PARA RADIADORES (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	10.00	689,600	6.896,00
00571	COLMEIAS PARA RADIADORES (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	10.00	785,400	7.854,00
00062	COLMEIAS PARA RADIADORES (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	10.00	586,150	5.861,50
00063	COLMEIAS PARA RADIADORES (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	10.00	593,800	5.938,00
00572	COLMEIAS PARA RADIADORES (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	10.00	672,350	6.723,50
00573	COLMEIAS PARA RADIADORES (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	10.00	943,400	9.434,00
00574	COLMEIAS PARA RADIADORES (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	10.00	460,700	4.607,00
00575	COLMEIAS PARA RADIADORES (FORD CARGO 815)	UNIDADE	10.00	593,800	5.938,00
00576	COLMEIAS PARA RADIADORES (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	10.00	651,300	6.513,00
00577	PINO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	30.00	23,950	718,50
00578	PINO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00579	PINO DE CENTRO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00580	PINO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00581	PINO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00582	PINO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00064	PINO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00065	PINO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00583	PINO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00584	PINO DE CENTRO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00585	PINO DE CENTRO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00586	PINO DE CENTRO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00587	PINO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00588	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	15.00	37,350	560,25
00589	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	15.00	29,700	445,50
00590	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	15.00	24,900	373,50
00591	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	15.00	37,350	560,25
00592	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	15.00	26,800	402,00
00593	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	15.00	43,200	648,00
00066	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	15.00	27,800	417,00
00067	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	15.00	33,500	502,50
00594	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	15.00	34,600	519,00
00595	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	15.00	26,800	402,00
00596	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	15.00	27,800	417,00
00597	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	15.00	20,100	301,50
00598	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	15.00	25,900	388,50
00599	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	15.00	26,800	402,00
00600	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	15.00	23,000	345,00
00601	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	15.00	48,850	732,75
00602	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	15.00	34,500	517,50
00603	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	15.00	36,400	546,00
00604	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	15.00	26,800	402,00
00068	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	15.00	20,100	301,50
00069	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	15.00	34,500	517,50
00605	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	15.00	30,660	459,90
00606	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	15.00	44,050	660,75
00607	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	15.00	40,200	603,00
00608	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (FORD CARGO 815)	UNIDADE	15.00	21,000	315,00
00609	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	15.00	34,500	517,50
00610	AMORTECEDORES (MERCEDES BENZ 1313)	UNIDADE	20.00	308,400	6.168,00
00611	AMORTECEDORES (MERCEDES BENZ 1214)	UNIDADE	20.00	273,000	5.460,00
00612	AMORTECEDORES (FORD CARGO -1217)	UNIDADE	20.00	317,000	6.340,00
00613	AMORTECEDORES (VOLKSWAGEN -13-180)	UNIDADE	20.00	364,000	7.280,00
00614	AMORTECEDORES (MERCEDES BENZ 1316)	UNIDADE	20.00	307,450	6.149,00
00615	AMORTECEDORES (VOLKSWAGEN -8-150)	UNIDADE	20.00	314,000	6.280,00
00616	AMORTECEDORES (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	20.00	276,800	5.536,00
00617	AMORTECEDORES (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	UNIDADE	20.00	273,000	5.460,00
00618	AMORTECEDORES (VOLKSWAGEN -15-190)	UNIDADE	20.00	464,500	9.290,00
00619	AMORTECEDORES (FORD CARGO -1419)	UNIDADE	20.00	310,300	6.206,00
00620	AMORTECEDORES (FORD CARGO -1421)	UNIDADE	20.00	374,500	7.490,00
00621	AMORTECEDORES (FORD CARGO 815)	UNIDADE	20.00	258,600	5.172,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00622	AMORTECEDORES (MERCEDES BENZ 1318)	UNIDADE	20.00	317,000	6.340,00
00623	PARA-BRISA.	UNIDADE	25.00	306,500	7.662,50
00624	MOLAS.	UNIDADE	50.00	115,000	5.750,00
00625	CANOS INJETORES.	UNIDADE	50.00	34,500	1.725,00
00626	CUBO DE RODA.	UNIDADE	30.00	306,500	9.195,00
00627	EMBREGEM VISCOSA	UNIDADE	10.00	372,600	3.726,00
00628	PARAFUSO DE RODA.	UNIDADE	100.00	23,950	2.395,00
00629	BOMBA D'ÁGUA.	UNIDADE	8.00	167,600	1.340,80
00073	BICOS PARA PNEUS	UNIDADE	60.00	3,350	201,00
00630	BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	12.00	162,800	1.953,60
00631	PIVOT SUSPENSÃO	UNIDADE	20.00	172,400	3.448,00
00632	TERMINAL DE DIREÇÃO.	UNIDADE	20.00	162,800	3.256,00
00633	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	20.00	115,000	2.300,00
00634	SAPATA DO FREIO TRASEIRO	UNIDADE	12.00	77,600	931,20
00635	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	12.00	15,300	183,60
00636	COXIM CAMBIO.	UNIDADE	12.00	17,250	207,00
00637	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	20.00	15,300	306,00
00638	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	20.00	30,650	613,00
00639	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	15.00	36,400	546,00
00641	ROLAMENTO CORREIA CVA	UNIDADE	10.00	97,700	977,00
00642	CORREIA CVA	UNIDADE	10.00	119,750	1.197,50
00643	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	15.00	84,300	1.264,50
00644	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UNIDADE	16.00	30,650	490,40
00646	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	12.00	81,400	976,80
00652	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	12.00	450,150	5.401,80
00653	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO	UNIDADE	12.00	363,650	4.363,80
00655	COIFA RODA	UNIDADE	12.00	24,900	298,80
00656	COIFA CAMBIO	UNIDADE	12.00	17,250	207,00
00657	ROLAMENTO DA COIFA	UNIDADE	12.00	9,600	115,20
00658	JOGO DE VELAS	UNIDADE	12.00	77,600	931,20
00659	JOGO DE CABOS DE VELAS	UNIDADE	12.00	74,700	896,40
00660	BOBINA IGNIÇÃO	UNIDADE	6.00	24,000	144,00
00662	LAMPADA PISCA 1 POLO	UNIDADE	40.00	3,850	154,00
00663	LAMPADA FREIO 2 POLO	UNIDADE	40.00	3,850	154,00
00664	BURRINHO TRASEIRO	UNIDADE	15.00	153,250	2.298,75
00665	PLEXIVEL FREIO.	UNIDADE	15.00	49,800	747,00
00666	PALHETAS PARA-BRISA	UNIDADE	12.00	125,450	1.505,40
00667	PINO GUIA DA PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	12.00	23,950	287,40
00668	FILTRO DE AR MOTOR	UNIDADE	16.00	65,100	1.041,60
00671	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	15.00	403,200	6.048,00
00672	BATERIA 60 AMP	UNIDADE	12.00	287,350	3.448,20
00104	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	14.00	91,000	1.274,00
00105	ESCAPAMENTO FINAL	UNIDADE	12.00	81,400	976,80
00673	TRIZETA DA CAIXA	UNIDADE	10.00	122,600	1.226,00
00674	FEIXE DE MOLA	UNIDADE	5.00	1.230,750	6.153,75
00675	RADIADOR.	UNIDADE	4.00	814,150	3.256,60
00676	MECANISMO DE DIREÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	4.00	1.340,900	5.363,60
00677	MECANISMO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	4.00	986,500	3.946,00
00678	REGULAGEM FREIO	UNIDADE	6.00	11,500	69,00
00679	JG MOLA DA SAPATA FREIO	UNIDADE	6.00	26,800	160,80
00680	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	10.00	39,350	393,50
00682	SONDA LAMBDA	UNIDADE	4.00	403,250	1.613,00
00683	HIDROVACUO	UNIDADE	4.00	26,800	107,20
00684	RETROVISOR LADO DIREITO	UNIDADE	15.00	40,200	603,00
00685	RETROVISOR LADO ESQUERDO	UNIDADE	15.00	39,250	588,75
00686	RETROVISOR INTERNO	UNIDADE	20.00	36,400	728,00
00687	MAÇANETA DA PORTA	UNIDADE	30.00	26,800	804,00
00691	LAMPADA H4	UNIDADE	20.00	43,100	862,00
00693	INDUZIDO	UNIDADE	8.00	215,500	1.724,00
00695	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	8.00	306,500	2.452,00
00696	MAQUINA DO VIDRO	UNIDADE	8.00	201,150	1.609,20
00698	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	8.00	67,000	536,00
00699	TERMINAL DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	8.00	20,100	160,80
00700	ANEIS SEGMENTO DO MOTOR	UNIDADE	6.00	464,500	2.787,00
00701	ANEIS SINCRONIZADO DA CAIXA 1º E 2º	UNIDADE	24.00	210,700	5.056,80
00702	SINCRONIZADO DA CAIXA 3º E 4º	UNIDADE	12.00	210,700	2.528,40
00703	SINCRONIZADO DA CAIXA 5º MARCHA	UNIDADE	12.00	258,600	3.103,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00704	BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	8.00	210,700	1.685,60
00705	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNIDADE	12.00	672,350	8.068,20
00706	MOTOR DE PASSO	UNIDADE	6.00	85,250	511,50
00707	SENSOR DE BORBOLETAS	UNIDADE	6.00	203,000	1.218,00
00708	BOMBA DE FREIO	UNIDADE	8.00	85,250	682,00
00711	PISTÃO DO MOTOR	JOGO	4.00	240,400	961,60
00713	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	6.00	167,600	1.005,60
00716	ARRUELA DE ENCOSTO DO MOTOR	JOGO	6.00	1,900	11,40
00717	RETENTOR DE VALVULAS	JOGO	6.00	29,700	178,20
00718	JUNTA DO CABEÇOTE	UNIDADE	6.00	135,000	810,00
00719	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UNIDADE	6.00	115,900	695,40
00722	BORRACHA DA CUIÇA	UNIDADE	100.00	24,000	2.400,00
00724	CABO DE 1/2 PARA BATERIA	UNIDADE	100.00	5,750	575,00
00723	CATRACAS DE FREIO	UNIDADE	100.00	177,200	17.720,00
00725	PARAFUSO DE AÇO (GRADE GATCR TATU)	UNIDADE	30.00	19,150	574,50
00726	POLCAS DE AÇO (GRADE GATCR TATU)	UNIDADE	30.00	11,500	345,00
00727	ARRUELAS LISA (GRADE GATCR TATU)	UNIDADE	30.00	2,900	87,00
00728	CRUZETA (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	20.00	100,600	2.012,00
00729	GARFO DUPLO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	202,100	2.021,00
00730	BUCHA (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	24,000	240,00
00731	RETENTOR (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	30.00	46,000	1.380,00
00732	DEFLETOR (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	15.00	17,250	258,75
00733	JOGO DE REPARO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	20.00	167,600	3.352,00
00734	BARRA DE DIREÇÃO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	15.00	282,550	4.238,25
00735	RETENTOR DO CUBO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	20.00	122,600	2.452,00
00736	TUBO HID (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	15.00	26,800	402,00
00737	FILTRO DE OLEO TUBO MOTOR (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	20.00	77,600	1.552,00
00738	FILTRO DE OLEO DIESEL (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	15.00	20,100	301,50
00739	FILTRO DE OLEO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	15.00	132,150	1.982,25
00740	FILTRO DE AR (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	15.00	122,600	1.839,00
00741	FILTRO DO HIDRAULICO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	15.00	77,600	1.164,00
00742	TAMPA DO RADIADOR DE AGUA (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	18,200	182,00
00743	CAPA DE BORRACHA (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	81,400	814,00
00744	MONOPLA (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	20,100	201,00
00745	ANEL DE VEDAÇÃO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	11,500	115,00
00746	CONJUNTO DE FAROL DIANTEIRO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	20.00	134,100	2.682,00
00747	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	115,000	1.150,00
00748	BANCO DO OPERADOR COMPLETO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	258,600	2.586,00
00749	IND. DO PAINEL	UNIDADE	10.00	26,800	268,00
00750	TAMCOMETRO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	15.00	306,500	4.597,50
00751	TERMOMETRO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	115,900	1.159,00
00752	IND. DE COMBUSTIVEL (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	160,900	1.609,00
00753	HORIMETRO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	15.00	192,500	2.887,50
00754	CHAVE GERAL (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	15.00	211,700	3.175,50
00755	JUNTA DE ESCAPE (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	15.00	18,650	279,75
00756	SELECISONO (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	77,600	776,00
00757	CORREIA (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	15.00	81,400	1.221,00
00758	JUNTA (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	11,500	115,00
00759	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900 (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)	UNIDADE	10.00	43,100	431,00
00760	ELEMENTO DE FILTRO INTERNO (TRATOR MASSEY FERGUSSON N 275)	UNIDADE	15.00	122,600	1.839,00
00761	ELEMENTO DE FILTRO EXTERNO (TRATOR MASSEY FERGUSSON N 275)	UNIDADE	15.00	57,450	861,75
00762	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)	UNIDADE	10.00	87,150	871,50
00763	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)	UNIDADE	10.00	306,500	3.065,00
00764	MANGUEIRA DO OLEO DA BOMBA (TRATOR MASSEY FERGUSSON N 275)	UNIDADE	15.00	211,650	3.174,75
00765	MANGUEIRA (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)	UNIDADE	10.00	43,100	431,00
00766	HIDRAULICO DANFER OBITROL (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)	UNIDADE	15.00	306,500	4.597,50
00767	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)	UNIDADE	10.00	81,400	814,00
00768	KIT DE EMBREAGEM (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)	UNIDADE	10.00	1.101,450	11.014,50
00769	TAMPA DO CUBO DA RODA (GRADE AGM TATU)	UNIDADE	10.00	40,200	402,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00770	DISCO 5/8X26/M (GRADE AGM TATU)	UNIDADE	20.00	191,550	3.831,00
00771	EIXO 5/8X26/M (GRADE AGM TATU)	UNIDADE	15.00	186,750	2.801,25
00772	MANCAL COM GRAXA 1.51C TATU ORIGINAL (GRADE AGM TATU)	UNIDADE	15.00	316,000	4.740,00
00773	KIT DE EMBREAGEM (TRATOR WALTRA 785C)	UNIDADE	10.00	3.467,150	34.671,50
00670	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	20.00	215,500	4.310,00
00650	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	18.00	122,600	2.206,80
00710	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	6.00	90,000	540,00
00648	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	12.00	1.294,000	15.528,00
00692	AUTOMATICO	UNIDADE	8.00	177,200	1.417,60
00649	RETENTOR VOLANTE	UNIDADE	12.00	28,750	345,00
00714	BRONZE MANCAL	UNIDADE	6.00	153,250	919,50
00715	BRONZE DE BIELA	UNIDADE	6.00	173,350	1.040,10
00694	ALTERNADOR	UNIDADE	4.00	881,150	3.524,60
00697	FAROIS	UNIDADE	8.00	56,500	452,00
00640	FILTRO DE OLEO	UNIDADE	50.00	77,600	3.880,00
00651	DISCO DE FREIO	UNIDADE	16.00	186,750	2.988,00
00645	BUCHA TENSOR	UNIDADE	12.00	15,300	183,60
00688	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	4.00	882,100	3.528,40
00647	KIT ESTABILIZADOR	UNIDADE	12.00	62,250	747,00
00113	BICO INJETOR	UNIDADE	8.00	210,700	1.685,60
00669	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	20.00	85,250	1.705,00
00681	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	10.00	249,000	2.490,00
VALOR TOTAL R\$					2.700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00031, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da, PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00031 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 31 DE JULHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE/PA
C.N.P.J. nº 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



A R DO NASCIMENTO TORRES COMÉRCIO-ME
C.N.P.J. nº 10.256.243/0001-49
CONTRATADO